

**LEI Nº 864, DE 05 DE JUNHO DE 1978**

***SUPLEMENTA VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a dotação 3.1.1.1.00, Ficha 001 – Câmara Municipal – Pessoal Civil.

**Artigo 2º** A presente despesa será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Estrada de Rodagem – Equipamentos e Instalações – 4130.00-05 F-055 na quantia de Cr\$ 31.000,00  
Câmara Municipal – Material Permanente – 4140.00 F-007 na quantia de Cr\$ 9.000,00.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 05 de junho de 1978.

**GERALDO FAVORETO**  
**Prefeito Municipal**

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.**